



**IPS** Instituto  
Politécnico de Setúbal

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**

**PÓS-GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA EXTRA-  
HOSPITALAR  
(PG3EH)**

**27-10-2021**

## **1. ENQUADRAMENTO DO CURSO**

O exercício de enfermagem em emergência extra-hospitalar é determinante para assegurar o suporte efetivo e integral à pessoa, em qualquer etapa do ciclo vital, família e comunidade, em situação de doença súbita, traumatismo, crise ou catástrofe, desde o local da emergência, até à unidade de saúde de referência, assegurando a continuidade de cuidados. Constitui-se como componente efetiva para a obtenção de ganhos em saúde, nomeadamente a diminuição da taxa da mortalidade e a diminuição da taxa de morbilidade. Importa, pois, ser reconhecida, validada e certificada pela Ordem dos Enfermeiros, numa perspetiva integrada e integradora, inserida no processo de desenvolvimento e valorização profissional (OE, 2018).

Tendo em conta o Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar é fundamental conceber um programa curricular, assente numa proposta pedagógica e educacional que responda às necessidades identificadas para o desenvolvimento dessas competências, assim propomos um curso de pós-graduação, conferente de diploma, cuja principal finalidade é qualificar profissionalmente os enfermeiros com a competência acrescida diferenciada em emergência extra-hospitalar. Este curso pretende que os enfermeiros desenvolvam competências específicas na área de prestação de cuidados em contexto extra-hospitalar em situações de urgência/emergência/calamidade às pessoas, famílias e comunidades.

Este curso tem acreditação prévia pela Ordem dos Enfermeiros, correspondendo a 3,5 Créditos de Desenvolvimento Pessoal.

A presente oferta formativa será também um reforço da imagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal como uma referência no ensino superior de Enfermagem, respondendo assim às necessidades de desenvolvimento de competências dos enfermeiros, particularmente no distrito de Setúbal.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

No final do curso, de acordo com o perfil de competências, o estudante deverá:

- Demonstrar conhecimentos sobre Intervenções de Enfermagem em contexto extra-hospitalar;
- Atualizar conhecimentos que suportem a prática clínica de enfermagem em situações de emergência e trauma em contexto extra-hospitalar;
- Desenvolver competências que promovam a concetualização teórica, ética e deontológica com suporte de investigação nas práticas em emergência extra-hospitalar.
- Refletir criticamente sobre os percursos e aprendizagens por forma a melhorar os cuidados prestados em âmbito de enfermagem extra-hospitalar.

## **3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO**

Os candidatos deverão ser:

- Titulares do grau de licenciado em enfermagem ou titulares de um grau académico superior estrangeiro conferindo o grau de licenciado em enfermagem.

- Portadores de cédula profissional válida.

A ausência de titularidade de grau ou cédula profissional válida implica exclusão liminar. A seriação será realizada mediante Avaliação Curricular, em ficha própria a preencher na candidatura (online).

#### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

O curso estrutura-se em 30 ECTS, tendo por base a inclusão dos domínios da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar, nomeadamente a Prática Profissional, Ética e Legal e a Prestação e Gestão dos Cuidados e, Emergência Extra-Hospitalar.

A avaliação é integrada entre algumas Unidades Curriculares mediante elaboração de:

Artigo Científico (A) + Comunicação livre ou póster (B), nas Unidades Curriculares (UC) de Enfermagem em Emergência Extra-Hospitalar: Conceções e Desafios e na UC de Investigação em Enfermagem na área da emergência extra-hospitalar.

Análise crítica do plano de emergência interna de uma Instituição, nas UC de Gestão em Emergência Extra-Hospitalar e UC Práxis de Enfermagem em Emergência Extra-Hospitalar II.

Avaliação dos Cursos de Suporte Avançado Vida (SAV) Adulto, SAV Pediátrico e Trauma, para a UC Práxis de Enfermagem em Emergência Extra-Hospitalar I.

Relatório de Ação de Formação, Autoavaliação e Heteroavaliação, na UC de Estágio.

As Unidades Curriculares teóricas são passíveis de frequência enquanto unidades curriculares isoladas e nesse contexto a avaliação será a contemplada para a UC independentemente de ser preconizada como integrada.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Coordenador – Professora Doutora Maria **Alice** Góis **Ruivo** ([alice.ruivo@ess.ips.pt](mailto:alice.ruivo@ess.ips.pt))

Vice-Coordenador – Professor **Nuno** Miguel Ventura de Oliveira ([nuno.oliveira@ess.ips.pt](mailto:nuno.oliveira@ess.ips.pt))

#### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Duração do curso: 1 semestre - 25 semanas

Nº de ECTS para obtenção do grau: 30

Horas de contacto: 312h

A pós-graduação funcionará com 14h semanais e de acordo com o seguinte horário:

Segundas-feiras das 9,30h às 13h (3,5h) e das 14,30h às 18h (3,5h)\*;

Terças-feiras das 9,30h às 13h (3,5h) e das 14,30 às 18h (3,5h)\*;

Inclui-se estágio de 8 semanas numa organização de saúde.

Início do curso: 17 de janeiro de 2022

Término do curso: 17 de julho de 2022

\* Sem prejuízo da qualidade das atividades letivas, poderão ser lecionados alguns conteúdos teóricos via e-learning síncrono, cumprindo sempre as diretrizes da DGS e da Ordem dos Enfermeiros.

#### **7. DIPLOMAS**

O diploma de curso é resultante de aprovação em todas as Unidades Curriculares do curso.

Diploma de Pós-Graduação em Enfermagem de Emergência Extra-Hospitalar a ser atribuído pela ESS|IPS.

Curso acreditado pela Ordem dos Enfermeiros e conferente de Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem de Emergência Extra-Hospitalar (Diário da República, 2.ª série, N.º 74 de 16 abril de 2018).

## **8. VAGAS**

Número de vagas para Ingresso: 30

N. mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 25

### 9. PROPINA

O valor da propina é de 1850€ (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos. O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

Nota: as verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso. Para requerer a emissão do Diploma de Curso será necessário que o pagamento das propinas esteja concluído.

## **10. FORMADOR(ES)**

Responsáveis das Unidades Curriculares

Docentes da Escola Superior de Saúde do IPS:

- Professora Doutora Alice Ruivo
- Professora Armandina Antunes
- Professora Mariana Pereira
- Professor Nuno Oliveira

Docentes Colaboradores da Escola Superior de Saúde do IPS:

- Professora Filipe Ferro
- Professor Francisco Vaz
- Professor Jorge Marques
- Professor Lino Ramos
- Professora Doutora Lucília Nunes
- Professor Luis Meireles
- Professor Miguel Oliveira
- Professora Nara Batalha
- Professor Rodrigo Catarino

## **11. PROCESSO DE CANDIDATURA**

As candidaturas são realizadas online em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nos prazos definidos neste edital.

Cada candidato deverá preencher a ficha de candidatura e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Título de Residência permanente) ou Minuta com dados de identificação;
- b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (actualizado para 2021)

- c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.
- d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
- e) Em caso de experiência em funções na área da emergência extra-hospitalar, comprovativo das mesmas.
- f) Comprovativos de formação permanente e atualização científica e profissional.
- g) Ficha Curricular disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt)

## **12. PRAZOS DE CANDIDATURAS**

### **1ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** de 03 a 24 de novembro de 2021

**Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação:** 07 de dezembro de 2021

**Afixação da lista ordenada dos candidatos:** 09 de dezembro de 2021

**Período de reclamações:** 10 e 13 de dezembro de 2021

**Decisão sobre as reclamações:** 22 de dezembro de 2021

**Matrícula e inscrição:** 29 a 31 de dezembro 2021

**Início das aulas:** 17 de janeiro de 2022

Caso não sejam preenchidas todas as vagas na 1ª fase de candidaturas será aberta uma **2ª fase** com o seguinte calendário

### **2ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 10 a 14 de dezembro de 2021

**Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação:** 28 de dezembro de 2021

**Afixação da lista ordenada dos candidatos:** 29 de dezembro de 2021

**Período de reclamações:** 3 e 4 de janeiro de 2022

**Decisão sobre as reclamações:** 11 de janeiro de 2022

**Matrícula e inscrição:** 14 e 17 de janeiro de 2022

## **13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO**

A. Habilitação Académica e Profissional (Graus e Diplomas) - até 6 pontos:

- Nota de Licenciatura (até 5 pontos): ≤ 12 valores (2 pontos); 13-14 valores (3 pontos); 15-16 valores (4 pontos); ≥ 17 valores (5 pontos).

- Curso de Esp. / Mestrado em Enf. (até 6 pontos): Título de Enfermeiro Especialista (2 pontos);

- Mestrado em enfermagem (2 pontos); Doutoramento em enfermagem (2 pontos).

- Formação permanente e atualização científica e profissional - até 4 pontos: Nº de horas de formação

- 24 a 72h (2 pontos); 73 a 120h (3 pontos); + 120h (4 pontos).

B. Experiência Profissional - até 6 pontos:

- Nº anos de experiência: 2 - 5 anos (3 pontos); 5,1 - 10 anos (5 pontos); > 10 anos (6 pontos).

C. Experiência Profissional em Funções na área da Emergência Extra-Hospitalar - até 4 pontos:

- Nº anos de experiência em funções / cargos de gestão: ≤ 3 anos (3 pontos); 5,1 - 10 anos (3,5 pontos); > 10 anos (4 pontos).

Em caso de empate dos candidatos os critérios a aplicar são:

1. Classificação de Habilitação Académica mais Elevada;

2. Maior tempo de Exercício Profissional;
3. Maior tempo de Exercício de funções na área da Enfermagem Extra-Hospitalar.

Para efeitos de seriação, são definidos os seguintes contingentes, aplicados por ordem de apresentação:

a) Uma quota de 20% das vagas é afeta a candidatos oriundos de estabelecimentos/serviços com os quais a ESS tem estabelecido protocolos/parcerias.

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Alice Ruivo

Vogais: Mariana Pereira

Nuno Oliveira

#### **14. ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS**

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas no primeiro semestre, o pagamento de um quinto da propina anual do curso nos meses que medeiam a inscrição e o mês da anulação, num total que não pode exceder o valor da propina.

A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina correspondente ao curso implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo a inscrição, em 2022/2023, ser considerada para efeitos de procedimentos concursais de acesso posteriores, nem as classificações recuperadas em caso de reingresso.

A nulidade da matrícula bem como dos atos académicos praticados no 1º semestre não se verificará nos casos em que o estudante tenha procedido ao pagamento de pelo menos 70% da propina, não podendo este valor ser inferior ao valor da propina mínima legalmente estabelecido.

#### **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Imediatamente a seguir à publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação.

Mais informações:

IPS - Divisão académica

Telefone: 265 709 470

e-mail: divisao.academica@ips.pt

www.ips.pt

Data: 27 de outubro de 2021

**O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

(Professor Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos)